

ANEXO PROPOSTA CALENDÁRIO ELEITORAL PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

ATOS	ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	FUNDAMENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
1	Designação da Comissão Eleitoral pelo Conselho Geral; aprovação do anúncio e do calendário eleitoral	Artigos 9.° e 10.° Regulamento Eleitoral do Presidente (REP)		Esta data não condiciona nenhum ponto do calendário, deve acontecer alguns dias antes do ato 2 porque na reunião do CG é aprovado o anúncio e o calendário
2	Publicação de anúncio	Conforme anúncio sobre a eleição do Presidente nos termos do artigo 4.º n.º 2 do REP	19 de setembro de 2024	Competência: Presidente do Conselho Geral, por delegação expressa do Conselho Geral. Publicação: Presidente do Conselho Geral deve pedir ao Presidente do IPL a inserção do Anúncio no Sitio do IPL na Internet, afixação nos Serviços da Presidência e em, pelo menos, dois jornais de circulação nacional - artigo 4.º n.º 2 do REP Procedimento eleitoral tem inicio no 2.º dia útil após a publicação do útimo anúncio, devendo a data deste ser incluida no sitio do IPL na Internet - artigo 4.º n.º 3 do REP
3	Início do Procedimento	Conforme anúncio sobre a eleição do presidente nos termos do ne 2 do artigo 4.° de REP	23 de setembro de 2024	2 dias úteis após a publicação do anúncio
4	Data Limite para entrega à Comissão Eleitoral das declarações de candidatura	Artigo 6.° do REP e do n° 3 do artigo 21.° dos Estatutos do IPL	14 de outubro de 2024	15 dias úteis após o início do procedimento
5	Análise da regularidade formal das candidaturas e sua comunicação com indicação do prazo concedido para a sanação de eventuais deficiências	Artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Prazo Geral	28 de outubro de 2024	Máximo 10 dias úteis após data limite para receção de candidaturas
6	Data limite concedida para o suprimento de eventuais deficiências nos documentos entregues	Artigo 7.º n.º 3 do REP	4 de novembro de 2024	Até 5 dias úteis após a data limite para analise das candidaturas
7	Data limite para informar candidatos sobre a aceitação da sua candidatura		6 de novembro de 2024	1 ou 2 dias após a data limite para o suprimento de deficiências, se existir
8	Recurso sobre a decisão para o Conselho Geral	Artigo 11.º do REP	8 de novembro de 2024	2 dias úteis após a data de informação da aceitação da candidatura
9	Convocatória do Conselho Geral para apreciação de recursos	Artigo 6.º n.º 5 do Regimento do Conselho Geral (RCG)		Mínimo de 48 horas antes do ato eleitoral
10	Data limite para a decisão do Conselho Geral sobre recursos apresentados	Artigo 11.º do REP	15 de novembro de 2024	5 dias úteis após a data da eventual receção de recursos
11	Envio do programa de cada candidato a todos os membros do Conselho Geral	Artigo 8.º n.º 4 do REP	20 de novembro de 2024	Mínimo de 10 dias antes da audição pública
12	Convocatória para audição dos candidatos e sua divulgação	Artigos 12.º do REP e 6.º n.º 5 do Regimento do CG	20 de novembro de 2024	Mínimo de 48 horas antes da audição pública
13	Convocatória do ato eleitoral	Artigos 16.º do REP e 6.º n.º 5 do RCG	20 de novembro de 2024	Mínimo de 48 horas antes do ato eleitoral
14	Audição pública dos candidatos	Artigo 13.º do REP	4 de dezembro de 2024	5 dias úteis antes do ato eleitoral
15	Ato Eleitoral	Artigos 21.º n.ºs 7, 8 e 9 dos Estatutos do IPL e 17.º do REP	11 de dezembro de 2024	
16	Repetição do ato Eleitoral	Artigo 17.º n.º 5 do REP	13 de dezembro de 2024	2 dias úteis após o ato eleitoral
17	Divulgação pública do resultado e entrega da ata	Artigo 19.º n.º 1 do REP	12 de dezembro de 2024 ou 16 de dezembro de 2024	Até ao dia útil seguinte ao ato eleitoral ou sua repetição
18	Envio da ata à tutela para homologação pelo Presidente cessante	Artigos 21.º n.º 10 dos Estatutos do IPL e 19.º n.º 2 do REP	18 de dezembro de 2024 ou 20 de dezembro de 2024	Máximo de 5 dias úteis após o ato eleitoral ou a sua repetição
19	Tomada de Posse	Artigo 21.º n.º 11 dos Estatutos do IPL		Máximo de 30 dias úteis após a homologação